



COMUNICADO 21

Considerando: que o edital n.º 001/2017, em seu artigo 1, item 1.1 diz que é condição essencial para inscrever-se no processo seletivo simplificado o **conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas no Edital**, e que ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos do Edital e legislação vigente;

Considerando: que o edital n.º 001/2017, diz também, em seu artigo 11.5 que o candidato classificado não será contratado se:

a) for considerado inapto na inspeção médica;

b) deixar de atender as exigências, nos prazos e nas datas estabelecidas no Edital do processo de seleção;

c) não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para o exercício do cargo;

Considerando: Que o item 13.2 do referido edital diz que **os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e atuação no local determinado pela Secretaria requisitante; e que, na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, os mesmos serão automaticamente eliminados.**

Considerando: que a candidata, por conflitos de interesses pessoais, recusou-se a assumir a vaga que lhe cabia por direito e cumprir as exigências de contratação, conforme registrado no processo administrativo n.º 2017/4/3153

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo comunica a **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, edital 001/2017, de **PRISCILA EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA**, inscrita para a função de Auxiliar de Enfermagem.

Paraíba do Sul, 06 de julho de 2017.

Comissão Organizadora e Avaliadora